



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DIÁRIO 2659

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juíz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 105/2025

Dispõe sobre a atuação da EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS e a designação de servidores para atuarem como Fiscais nos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.666/93 e da outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir no âmbito do município de Macau a EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE

CONTRATOS responsável por acompanhar, monitorar e garantir o cumprimento das cláusulas contratuais firmadas entre o município de Macau e seus fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros.

Artº 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - **Fiscal do Contrato:** servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCALIS DE CONTRATO:

Secretaria Municipal de Governo e Turismo

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação

Fiscal de Contrato: Fabio Carlos Ramos da Silva

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenv. Sustentável

Fiscal de Contrato: Wanderson Marques de M. Moura

Fiscal de Contrato: Luciano Atanázio da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Fiscal de Contrato: João Antonione dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal de Contrato: Andrierio Lopes Pereira Sobrinho

Secretaria Municipal de Trabalho,



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DIÁRIO 2659

Habitação e Assistência Social

Fiscal de Contrato: Aldemir Bezerra de Queiroz

Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude

Fiscal de Contrato: Genildo de Sousa Lima

Art. 3°. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, o fiscal destes contratos, serão os engenheiros e/ou arquitetos pertencentes ao quadro de servidores desta municipalidade.

Art. 4°. Caberá aos fiscais, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno, de Assessoria Técnica ou Jurídica desta administração.

Art. 5°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 6°. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 7°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 8° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita de Macau/RN, 12 de fevereiro de 2025

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

Raimundo Nonato Tavares Junior

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TORNA SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO PE- Nº 001/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 2657 NA DATA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1° Fica revogada o Aviso de Licitação PE- Nº 001/2025, publicado na edição do diário oficial Nº 2657 datado de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 12 de Fevereiro de 2025.

FLUSSIER AURELIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro Oficial - PMM/RN

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO